LEI Nº 2341/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá".

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2010, o Projeto de Lei nº 043/2010, de 19 de novembro de 2010, conforme autógrafo nº 048/2010, de 22 de novembro de 2010, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2010, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2291/2009, de 25 de novembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2010, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
Orçamentária		
01.01	3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
01.01	3390.39 - Outros Serv.Terceiros - Pess. Jurídica	R\$ 9.000,00
01.01	3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
Total do Crédito		R\$ 35.000,00

Art. 2º- O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo descriminadas, pertencentes ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação		Valor
01.01	4490.51 – Ampliações e Reforma Prédio Legislativo	R\$	25.000,00
01.01	3390.35 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
Total dos Recursos		R\$	35.000,00

- **Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa